



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 284/2019, 01 DE JULHO DE 2019

**CHAMADA PÚBLICA PARA A ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA
SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA NO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO
FEDERAL FARROUPILHA**

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – RS, nomeada pela Portaria nº 1014, de 26 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2019, torna pública a **Chamada Pública para a eleição dos representantes da sociedade civil organizada no Conselho Superior – CONSUP** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.

1. DO OBJETIVO

1.1. O objetivo do presente edital é instaurar o processo de chamada pública dos candidatos a representantes da sociedade civil organizada no Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, o art. 8º do Estatuto do Instituto Federal Farroupilha e o Regulamento do Processo Eleitoral do CONSUP, aprovado conforme Resolução nº 024/2015, alterada pela Resolução CONSUP nº 006/2019.

1.2. Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas para a representação da sociedade civil organizada no Conselho Superior, das quais 1 (uma) será destinada ao representante titular e 1 (uma) ao seu respectivo suplente.

2. DO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA

2.1. O processo de chamada pública dos representantes da sociedade civil organizada que constituirão o Conselho Superior do Instituto Federal Farroupilha realizar-se-á em duas etapas, de acordo com o cronograma objeto do Anexo I:

- a) Inscrição;
- b) Eleição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão candidatar-se como membros da sociedade civil organizada no Conselho Superior, nos municípios onde o Instituto Federal Farroupilha possui *campus*/Reitoria, as entidades patronais, as entidades de trabalhadores, as entidades pertencentes ao setor público e/ou empresas estatais, desde que os seus representantes não possuam vínculo funcional ou estudantil com a Instituição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

3.2. A inscrição das representações será realizada somente de forma presencial mediante o preenchimento e a entrega do formulário de inscrição constante deste edital (Anexo II), acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Lei de criação, estatuto ou contrato social devidamente registrado no órgão competente, conforme o caso;
- b) Comprovação da legitimidade da representação da entidade no município (carta sindical, declaração federação e/ou confederação, etc.);
- c) Ata de eleição da diretoria ou documento equivalente que comprove a representação legal ou estatutária da entidade perante terceiros.

3.3. Somente as representações devidamente inscritas perante as Subcomissões Locais Eleitorais poderão participar da chamada pública de que trata este Edital.

3.4. Nenhuma inscrição realizada fora do período e das condições determinadas será homologada.

3.5. A inscrição implicará a concordância tácita dos representantes da sociedade civil organizada em concorrer ao pleito, nas condições estabelecidas por este Edital, pelo Regulamento do Processo Eleitoral e Regulamento do Conselho Superior.

3.6. Os candidatos poderão efetuar a inscrição **até as 17h do dia 02 de agosto de 2019**.

3.7. Serão considerados candidatos aptos apenas representantes legais ou estatutários das entidades interessadas.

4. DOS RECURSOS

4.1. O representante que tiver o seu pedido de inscrição indeferido poderá interpor recurso, dirigido à Comissão Eleitoral Geral, apresentando suas razões de fato e de direito, por escrito, utilizando o modelo de formulário anexo a este edital (Anexo III).

4.2. A apresentação de recursos deve obedecer ao prazo estipulado no cronograma deste edital.

5. DA ELEIÇÃO

5.1. A eleição dar-se-á, preferencialmente, por meio de escolha consensual, respeitando-se os eixos temáticos dos *campi*.

5.2. Na impossibilidade de escolha consensual, haverá votação entre os candidatos inscritos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

5.3. Na hipótese prevista no item 5.2., cada candidato inscrito terá direito a dois votos (diferentes).

5.4. Os candidatos deverão declarar oralmente os seus votos em audiência pública no dia 08 de agosto de 2019, em horário a ser definido pela Subcomissão Eleitoral Local.

5.5. A eleição será majoritária, sendo considerados como titular e suplente para compor o Conselho Superior o primeiro e o segundo candidato mais votados, respectivamente.

5.6. A apuração dar-se-á concomitantemente à votação entre os inscritos e será registrada em ata.

5.7. Na existência de apenas um candidato presente, este será declarado eleito, após abertura da audiência pública.

5.8. Havendo igualdade de votos na audiência pública, realizar-se-á sorteio para a escolha do titular e do suplente.

5.9. No prazo previsto neste Edital, os candidatos poderão manifestar discordância quanto ao resultado, por meio de recurso dirigido à Comissão Eleitoral Geral, por escrito, utilizando o modelo de formulário anexo (Anexo III).

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A Comissão Eleitoral Geral, instituída pela Portaria nº 786, de 16 de maio de 2019, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, será responsável pela análise de casos omissos a este Edital.

6.2. O envio de recursos e pedidos de esclarecimentos à Comissão Eleitoral Geral deverão ser efetuados por meio do endereço eletrônico proceleitoralconsup@ifarroupilha.edu.br.

6.3. As disposições deste edital não substituem aquelas constantes no Regulamento do Processo Eleitoral do CONSUP.

Santa Maria, 01 de julho de 2019.

RAQUEL LUNARDI
REITORA EM EXERCÍCIO
PORTARIA Nº 1014/2019
IF FARROUPILHA – RS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	01/07
Inscrição dos candidatos junto às subcomissões eleitorais locais	01/07 a 02/08
Publicação da lista preliminar de candidatos	05/08
Prazo para recursos referentes à lista preliminar de candidatos	06/08
Homologação da lista de candidatos	07/08
Audiência pública	08/08
Lista preliminar de candidatos eleitos	09/08
Prazo para interposição de recursos referentes à lista preliminar de candidatos eleitos	12/08
Resultado dos recursos e lista definitiva de candidatos eleitos	13/08



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO
REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA NO CONSUP
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:
Entidade Representada:

Contato:

Declaro estar ciente do Regulamento do Processo Eleitoral do Conselho Superior – CONSUP do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha e do Edital Nº ____/2019, da Comissão Eleitoral Geral.

Assinatura do(a) candidato(a)

_____, ____ de _____ de 2019.

Recebimento:

Assinatura responsável - Subcomissão Eleitoral Local

Observação: preencher 2 (duas) vias.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO IV

LOCAIS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

UNIDADE	ENDEREÇO
<i>Campus Alegrete</i>	RS 377, Km 27 – Passo Novo CEP 97555-000 – Alegrete/RS
<i>Campus Frederico Westphalen</i>	BR 386, Km 40, Linha 7 de Setembro, s/n CEP 98400-000 – Frederico Westphalen/RS
<i>Campus Jaguari</i>	BR 287, Km 360, Estrada do Chapadão, s/n CEP 97760-000 – Jaguari/RS
<i>Campus Júlio de Castilhos</i>	RS 527 – Estrada de acesso secundário para Tupanciretã - São João do Barro Preto CEP 98130-000 – Júlio de Castilhos/RS
<i>Campus Panambi</i>	Rua Erechim, nº 860 – Bairro Planalto CEP 98280-000 – Panambi/RS
<i>Campus Santa Rosa</i>	Av. Cel. Bráulio de Oliveira, 1400 – Bairro Central CEP 98787-740 – Santa Rosa/RS
<i>Campus Santo Ângelo</i>	RS 218, Km 5 – Indubras CEP 98806-700 – Santo Ângelo/RS
<i>Campus Santo Augusto</i>	Rua Fábio João Andolhe, nº 1100, Bairro Floresta – CEP 98590-000 – Santo Augusto/RS
<i>Campus São Borja</i>	Rua Otaviano Castilhos Mendes, nº 355 – CEP 97670-000 – São Borja/RS
<i>Campus São Vicente do Sul</i>	Rua 20 de setembro, nº 2616 – CEP 97420-000 – São Vicente do Sul/RS
<i>Campus Avançado Uruguaiana</i>	Rua Monteiro Lobato, nº 4442 – Bairro Cabo Luís Quevedo – CEP 97503-748 – Uruguaiana/RS
Reitoria	Alameda Santiago do Chile, 195, Nossa Sra. das Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS